



----- ACTA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

---- No dia vinte e sete de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luis Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Carlos José Cadavez, Engº. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião ordinária desta Câmara Municipal.-----

---- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira e Património Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

---- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

---- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1997:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----
---- A Câmara Municipal, deliberou, aprovar a referida Acta, com os votos do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Engº. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Dr. Carlos José Cadavez e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso e uma abstenção da Sra. Ega. Maria de Lourdes Fernandes, em virtude de não ter estado presente.-----

----- 2.- **CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO À CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA:**- Presente o ofício n.º. 51, datado de 30 de Junho último, da Direcção da Cáritas Diocesana de Bragança, solicitando a esta Câmara Municipal que lhe sejam alteradas as Cláusulas de vigência do direito de superfície de 50 para 75 anos e o prazo da execução da obra de 07 para 15 anos, para efeitos de comparticipação da Administração Central e/ou CEE.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, alterar as Cláusulas de vigência do Direito de Superfície de 50 para 75 anos, bem como o prazo de execução da obra de 07 para 15 anos.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter esta alteração, à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- 3.- **LOCALIZAÇÃO DE PARAGENS INTERMÉDIAS DENTRO DAS LOCALIDADES - IZEDA:**- De acordo com a deliberação desta Câmara Municipal, tomada em Reunião do 08 de Setembro último, foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Izeda, informando que o local mais indicado para a Empresa JOALTO - Rodoviária das Beiras, Lda., efectuar a Paragem de Carreira Pública por um período de dois minutos naquela Freguesia, poderá ser ao fundo do Adro e/ou junto ao Tanque das Três Bicas, à Rua Central.-----

----- De acordo com a informação da Junta de Freguesia de Izeda, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Empresa JOALTO - Rodoviária das Beiras, Lda., a efectuar a Paragem de Carreira Pública, por um período de dois minutos, ao fundo do Adro e/ou junto ao Tanque das Três Bicas, à Rua Central, naquela Freguesia.-----

----- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se da Reunião por o assunto lhe dizer directamente respeito.-----

----- 4.- **PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO SR. DR. MANUEL CARLOS MARTINS - TÉCNICO SUPERIOR ESTAGIÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL:**- Presente o ofício n.º. 68-PD-Du, datado de 20 do corrente mês, do Chefe de Divisão de Urbanismo - Instrutor do Processo Disciplinar mencionado em epigrafe, que a seguir se transcreve:-----

----- "Faltando ainda ouvir cinco das treze testemunhas indicadas pela defesa do arguido, no âmbito da repetição das diligências posteriores à acusação, determinadas pela deliberação de 10 de Fevereiro, cumpre-me solicitar a V. Exa. que, de acordo com o disposto no parágrafo 1º. do Artigo 45º. do estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, publicado pelo Decreto-Lei nº. 24/84 de 16 de Janeiro, o prazo para ultimar o processo seja prorrogado por mais 30 dias, terminando assim a 25 de Novembro de 1997.-----

----- Pela Repartição de Expediente Geral e Pessoal- Secção de Recursos Humanos - foi prestada a informação de que, de acordo com as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal, em Reuniões realizadas nos dias 12 de Maio, 09 de Junho e 21 de Setembro do ano em curso, foram autorizadas as prorrogações do prazo, a pedido do Instrutor.-----

----- Informou ainda que é da competência da Câmara Municipal analisar o pedido, e se for seu entendimento, autorizar a prorrogação do prazo estabelecido no nº. 1, do artº. 45º. do Estatuto Disciplinar.-----

----- Atendendo ao solicitado pelo Instrutor do Processo e uma vez que a proposta apresentada está fundamentada, e dado que se trata de um processo com uma certa complexidade, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a prorrogação do prazo, por mais 30 dias, nos termos do nº. 1, do artº. 45º. do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.-----

----- Neste Ponto da Ordem de trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, regressou novamente à Reunião.--

----- Por se verificar a urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Artº. 19º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº.6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos:-----

(Acta n.º.41/97 de 27/10)



4

----- 5.- **PESSOAL - DESLOCAÇÃO A LISBOA DO SR. ARQUITECTO JOÃO PEDRO GRADIM RIBEIRO:-** Pela Sra. Vereadora Enga. Maria de Lourdes Fernandes , foi dado conhecimento de que houve necessidade urgente da deslocação do Sr. Arq.º. João Pedro Gradim ao Instituto Nacional do Desporto, em Lisboa, no dia 27 do mês em curso, a fim de tratar de assuntos referentes ao Projecto de ampliação das Piscinas Municipais.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo, bem como o pagamento do abono para transporte, a que legalmente tiver direito.-----

----- 6.- **EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS POVOAÇÕES DE SAMIL E CABEÇA BOA:-** Verificando-se que na Reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 20 de Outubro, foi deliberado, adjudicar os referidos trabalhos à Firma CISDOURO, LDA. e não foram dados poderes ao Exmo. Presidente para outorgar no contrato, foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, outorgar no respectivo contrato.-----

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

5

----- **SUBSIDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios/comparticipações: ---

- Brigantia-Coop.de Radiodifusão Brigantia,CRL--até-50 000\$00
- Comissão de Festas do Natal de Aveleda -----até-50 000\$00
- Coral Brigantino (Infantil) ----- 250 000\$00
- Federação Regional das Associações de Pais do Nordeste Transmontano (FRAP-NT) -----até-30 000\$00
- Grupo Cultural e Recreativo das Cantarias ----- 100 000\$00
- Serviços Sociais do Pessoal da C.M.B. ----- 525 044\$00
-----até-315 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24.10.97 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 13 485 311\$50
----- Operações de Tesouraria: ----- 86 639 808\$50
----- Tomado conhecimento. -----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** -----

----- Foram presentes os officios das Juntas de Freguesia de Parâmio e de Espinhosela solicitando a esta autarquia apoio financeiro para a candidatura e execução dos projectos de reabilitação e intervenção dos Centros Rurais de Montesinho, de que ambas fazem parte. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio financeiro, a ambas as Juntas, até ao montante de 25% do valor dos projectos. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência de cinquenta mil escudos (50 000\$00) para a Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças. -----

----- **INDEMNIZAÇÃO:** -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à Da. Irene da Ressureição Correia do Nascimento no montante de um milhão setecentos e cinquenta mil escudos (1 750 000\$00) referentes a aquisição do prédio denominado Lamaeiro de Lama Longa, sito em Bragança. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1997:** - Presente a proposta no. 14 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 30 000 Contos e reforços de igual importância. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1997:** - Presente a proposta no. 13 de alterações ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 20 000 Contos e reforços no valor de 14 000 Contos. -----

----- Foi deliberado, aprová-las, com quatro votos a favor, respectivamente do Sr.Presidente e Srs. Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira de Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, e três votos contra dos Srs. Vereadores Luís Manuel Madureira Afonso, Carlos José Cadavez e Manuel Fernando Afonso Gonçalves. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números, 2818 à 2919/97, que totalizam a importância de 10 569 960\$00 (dez milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta escudos), com excepção do número 2891/97, que se refere a um processo de Secção de Contabilidade. -----

----- A Repartição Financeira emite o seguinte parecer: -----
----- As requisições estão todas cabimentadas, podem ser autorizadas e referem-se como mais significativas as seguintes:

-Req. nr.2850.....	319 059\$00-Aquis.Mobiliário;
-Req. nr.2864.....	830 115\$00-Areão lavado;
-Req. nr.2868.....	1 263 600\$00-Tubo PVC 200;
-Req. nr.2872.....	848 133\$00-Brita;
-Req. nr.2873.....	216 450\$00-Man.cimento 80;
-Req. nr.2878.....	300 456\$00-Tubo PVC 160x4;
-Req. nr.2879.....	505 440\$00-Tubo PVC 200;
-Req. nr.2881.....	567 637\$00-Tubo PVC;
-Req. nr.2884.....	411 241\$00-Tampas F.F.;
-Req. nr.2885.....	739 440\$00-Cones/caixas ram.;
-Req. nr.2899.....	290 628\$00-Tubo galv.;
-Req. nr.2904.....	449 280\$00-Cubos;
-Req. nr.2905.....	392 804\$00-Serv. maquinas;
-Req. nr.2909.....	649 853\$00-Pneus;

TOTAL..... 7 784 136\$00

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luís Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso. -----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- *"Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos."* -----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta: -----

----- *"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição."* -----

----- **CONCURSOS:**-----

----- **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA CORTA RELVA;** -----

----- Presente uma informação da D.D.A., a solicitar autorização para abertura de concurso, a fim de ser adquirido o material supracitado. -----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do Dec. Lei nr.55/95, de 29 de Março. -----

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
27 DE OUTUBRO DE 1997

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - ESCOLA DE SALSAS: Consta-
tando-se que há nove alunos da referida escola que são muito ca-
renciaados, apresentando-se para as aulas em jejum, foi delibera-
do, por unanimidade, Exma. Câmara, a exemplo do ano transacto,
autorizar o pagamento do suplemento alimentar, o qual será servi-
do por **MARIA JACINTA MARTINS PAREIRA CORDEIRO**.-----

----- PRIMEIRO PERÍODO LECTIVO	86.400\$00-----
----- SEGUNDO PERÍODO LECTIVO	72.900\$00-----
----- TERCEIRO PERÍODO LECTIVO	74.250\$00-----

----- 2. - SUPLEMENTO ALIMENTAR - E.B.M. DE PINELA: Atendendo
a que um aluno do E.B.M. de Pinela, **VICTOR MANUEL PIRES RODRI-
GUES**, tem graves carências alimentares, foi deliberado, por una-
nimidade, autorizar que lhe seja servido suplemento alimentar.---

----- Suplemento fornecido por HELENA DA ENCARNAÇÃO .-----	
----- PRIMEIRO PERÍODO	9.600\$00-----
----- SEGUNDO PERÍODO	8.100\$00-----
----- TERCEIRO PERÍODO	8.250\$00-----

----- 3. - SERVIÇO DE REFEIÇÃO - ESCOLA DE FONTES: Sendo a
referida escola frequentada por seis alunos que se deslocam do
Zeive e de Maças e tendo esta escola horário normal, foi delibe-
rado, por unanimidade, autorizar o fornecimento de almoço a estas
crianças, atendendo a que são carenciadas e ao horário escolar.--

----- Refeições servidas por MARIA DE LURDES LANÇÃO .-----	
----- PRIMEIRO PERÍODO	172.800\$00-----
----- SEGUNDO PERÍODO	145.800\$00-----
----- TERCEIRO PERÍODO	148.500\$00-----

----- 4. - SERVIÇO DE REFEIÇÃO - ESCOLA DE GIMONDE: Deslocan-
do-se de Laviados uma criança deficiente mental profunda para a

78

Escola de Gimonde, atendendo a que o horário escolar é normal, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que lhe seja servido o necessário almoço.

Refeição servida por TERESA ARLETE DA CRUZ ASSARES.	
PRIMEIRO PERÍODO	21.000\$00
SEGUNDO PERÍODO	27.000\$00
TERCEIRO PERÍODO	27.500\$00

5. - SERVIÇO DE REFEIÇÃO - ESCOLA DE NOGUEIRA: Havendo necessidade de fornecer almoço ao aluno, NÚRIO DAVID CAMPOS FERNANDES, cujo local de residência é de cerca de 7 quilómetros da escola, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que lhe seja servido o indispensável almoço.

Refeição servida por Luzia da Conceição Ramos.	
Primeiro período	32.000\$00
Segundo período	27.000\$00
Terceiro período	27.500\$00

6. - TRANSPORTES ESCOLARES - RODONORTE-TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A. - HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS: Presente requerimento em que solicita, a exemplo do ano lectivo 1996/1997, cinco mil escudos (5.000\$00) por dia pelos horários "à hora do almoço" de segunda a sexta-feira dos circuitos de OUTEIRO, QUINTANILHA, GUADRAMIL, ZOIO e PORTELO.

Considerando-se que o critério é correcto, conforme foi estudado já no ano transacto, e proposto pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, atribuir a mencionada quantia de 5.000\$00 por dia e por circuito.

7. - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO 1997/1998: Sendo, BRUNO JOSÉ CAMBADO BAPTISTA, extremamente carenciado, não tendo meios que o permitiam pagar o passe escolar, propõe a Técnica Superior de Serviço Social a isenção do pagamento do referido passe.

Deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento do passe escolar o mencionado educando.

71-
9

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

ACTA N.42

Reunião ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 1997

1 - ABONO PARA FALHAS - LEITOR COBRADOR DA ZONA - 5 : Presente uma informação do Chefe de Divisão de Saneamento Básico, do seguinte teor: " Em virtude do Leitor -Cobrador, CARLOS MORAIS, por urgente conveniência de Serviço ter iniciado as funções de Leitor -Cobrador a partir de 1 de Outubro corrente, solicita-se a atribuição do Abono para Falhas, á semelhança do que vem acontecendo, bem como a fixação do montante da Caução.-----

---- Deliberado, por unanimidade, atribuir o abono para falhas no valor de 50% do abono para falhas atribuido ao Tesoureiro Municipal, bem como fixar o valor da Caução em 50.000\$00.----

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA LOPES**, residente no Br. Novo de S. João de Brito, Rua J, n.3, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade para construção de uma garagem no logradouro da habitação e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir. No local previsto para a garagem está previsto um arruamento, conforme se verifica pela planta anexa".
- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES**, residente no Br. da Mãe D'Água, Rua V, 22, actualmente Rua Dr. João José de Freitas, 22, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um coberto anexo à sua casa de habitação, em estrutura de madeira e com uma área aproximada de 10 m², que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor (Trata-se de construção com carácter precário, em madeira)".
- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **ANTÓNIO ACÁCIO GONÇALVES**, residente na Av. das Cantarias, Zona Industrial, Rua A, n.20, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma garagem, na zona posterior do seu terreno, onde tem a sua habitação, sito nas Cantarias, Zona Industrial, Rua A, n.20, Bragança e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".
- Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade dos membros presentes deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.
- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala.

- De **JOSÉ MANUEL BRAVO DIZ**, residente na Rua do Seixagal, lote 4, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 36/96, para construção de um anexo e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".
- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JORGE AUGUSTO PIRES SANTOS**, residente na Rua C do Bairro

do Pinhal, lote 17-3 Dto, Bragança solicitando que lhe seja ^{li} autorizada a construção de uma habitação na Urbanização do Bairro de S. Tiago, lote n.46, Bragança e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido apresentado de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **AMILCAR DOS SANTOS MAURICIO**, residente em Izeda, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 96/85, para ampliação de anexos para armazém e garagem, na Vila de Izeda e que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CEDÊNCIA DE TERRENO:

- De **MARIA DA RESSURREIÇÃO MINHOTO**, residente no Br. da Mãe d'Água, Rua B, n.15, Bragança, solicitando a venda de uma área, propriedade da Câmara Municipal de Bragança para efeitos de alinhamento e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor. A parcela a ceder tem a área de 62 m² e o preço não deverá ser inferior a 5.000\$00/m² (62x5=310 contos).

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, não autorizar a cedência do referido terreno.

DIVERSOS:

- De **FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, apresentando informação sobre uma exposição da Firma Sortegel, S.A. em relação à pedreira pertencente às Construções S. Jorge e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Deverá a empresa exploradora da pedreira ser avisada que deverá proceder aos rebentamentos na estrita observância de todas as normas de segurança em vigor. Deverá também ser notificada para reparar os estragos já causados nas instalações da Sortegel".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, informar a Empresa Construtora S. Jorge de que deverá proceder aos rebentamentos na estrita observância de todas as normas de segurança em vigor.

- De **PORTUGAL TELECOM**, apresentando uma exposição em face à caução pedida por esta Câmara Municipal no valor de 75.000 contos e relativo à ampliação da rede de condutas no loteamento de Vale Churido e que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "O valor referido (75.000 contos) é o constante no projecto das infraestruturas da urbanização em causa, no capítulo relativo a pavimentações - asfalto e passeios. À Reunião de Câmara para conhecimento e deliberação".

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manter a apresentação de uma caução de 75.000 contos, devendo proceder à substituição integral do passeio em toda a largura, caso seja necessário.

12

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.3 do artigo 52 do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do art.52, do Decreto Lei n.100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 15.10.97 a 15.10.97, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

DIAMANTINO MIRANDA MARTINS	PROC. N. 105/96
JOÃO MANUEL PADRÃO	PROC. N. 156/97
FERNANDO JOSÉ GOMES	PROC. N. 15/95
SOC.CONSTRUÇÕES A.V.S.LDA	PROC. N. 180/97
ALICE FÁTIMA AFONSO	PROC. N. 166/97
NELSON AMADEU AFONSO	PROC. N. 127/97
ANTÓNIO MANUEL BRANCO PIRES	PROC. N. 119/94
BERNARDINO VICENTE BARREIRA	PROC. N. 10/72
CONSTRUÇÕES AFONSOS E LUCAS,LDA	PROC. N. 188/97
FRANCISCO ANTÓNIO LOPES E MANUEL	
LUIS V. GARRIDO	PROC. N. 8/63
JOSE MANUEL FERNANDES MIRANDA	PROC. N. 64/97
AMÉLIA DO CÉU PINHEIRO SILVA	PROC. N. 142/97
MANUEL AMADEU PIRES	PROC. N. 126/78
JOÃO ALEXANDRE AFONSO PIRES	PROC. N. 243/96

---Tomado conhecimento.

- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do art. 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro incluir nesta Reunião o seguinte assunto:

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

-De **JOÃO DE BRITO MOREIRA NETO**, residente no Bairro da Estação, Rua A, n. 21, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n. 121/76, referente a um edifício sito no Br. da Mãe D'Água, Rua O, n.4, Bragança, que mereceu a seguinte informação por parte da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor (alteração ao projecto tipo fornecido pela Câmara Municipal).

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **SOCIEDADE CONSTRUÇÕES AVS,LDA**, com sede na Urbanização Novecentista, lote 7, R/Chão, Bragança.

--Verificando-se que esta Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 de Setembro último, aprovou o projecto de arquitectura, referente à construção de um edifício sito na Urbanização Emília Carmona, lote 19, Vale D'Álvaro, Bragança; e considerando que o referido projecto não cum-

pre o alvará de loteamento no que respeita à forma do lote (que não é trapezoidal mas circular), bem como a área de implantação do edifício que é excedida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular a referida deliberação (22.09.97) uma vez que o desrespeito das cláusulas do alvará de loteamento torna a deliberação nula e de nenhum efeito.

--Mais deliberou por unanimidade notificar a Sociedade Construções AVS,Lda para proceder à alteração do projecto cumprindo o estabelecido no alvará de loteamento quer no que respeita à forma do lote quer à área de implantação do edifício.

(Acta n°. 41 , de 27 / 10 / 1997)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A handwritten signature in black ink is written on a set of horizontal lines. The signature is stylized and appears to be a name followed by a date or initials, possibly 'J. 17'.